



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4897/2022

DATA 25/04/2022

SÚMULA – incorpora bem imóvel ao patrimônio do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA ATA Nº 005/2022 DA COMISSÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº4745/2022.

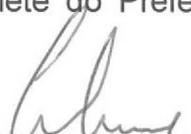
DECRETA

Art. 1º. Fica o Departamento de Patrimônio do município de Três Barras do Paraná autorizado a incorporar ao seu patrimônio o bem imóvel abaixo especificado

a) Imóvel Urbano, matriculado no cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas, sob n.º 10.036, constituído pelo Lote n.º 61-A-1-A, originário do lote n.º 61-A-1, medindo 1.397,00 m² (um mil e trezentos e noventa e sete metros quadrados), situado na Gleba 01, do Imóvel Andrada, no perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná, sem benfeitorias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

26/04/2022
Jornal AMB
Página 384
Edição 2504
duiz
Ass. Responsável